



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Ensino de Biologia e Geologia no 3.^o Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Marília Pisco Castro Cid (mcid@uevora.pt)

Isabel José Botas Bruno Fialho (ifialho@uevora.pt)

3. Apresentação

O mestrado em ensino de Biologia e Geologia no 3.^o ciclo do ensino básico e no ensino secundário é um curso na área de formação de professores de áreas disciplinares específicas, habilitando profissionalmente para a docência no grupo de recrutamento 520 (Biologia e Geologia). Tem 120 créditos, o equivalente a 3120 h de formação, com a duração de 2 anos. A estrutura curricular contempla quatro áreas de formação: área de docência (Biologia e Geologia), didática específica, área educacional geral e iniciação à prática educacional, que se concretizam em diversas unidades curriculares a lecionar em quatro semestres, em regime laboral. A Prática de Ensino Supervisionada (PES) decorre em escolas básicas e secundárias que têm protocolos com a Universidade de Évora, proporcionando ao estudante o contacto real com a prática de ensino. A PES é objeto de um relatório, de natureza investigativa, sujeito a aprovação em provas públicas. Este mestrado oferece uma formação sólida vocacionada para lidar com os atuais desafios curriculares nas áreas Biologia e Geologia, tirando partido das tecnologias digitais.

4. Saídas Profissionais

Os diplomados com o mestrado em ensino de Biologia e Geologia no 3.^o ciclo do ensino básico e no ensino secundário ficam com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento 520 (Biologia e Geologia), condição indispensável para o desempenho da atividade docente, nos termos do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 77/2023

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/22/2200587

7. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1.ª fase podem candidatar-se a 2.º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2.ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3.ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

As condições específicas de ingresso neste ciclo de estudos encontram-se regulamentadas pelos nos. 3 a 5 do art. 18.º do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com a legislação em vigor para este efeito. Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o candidato deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o candidato tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas na legislação em vigor para o efeito. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 2 de abril (1.ª fase), 5 de julho (2.ª fase) e 6 de setembro (3.ª fase) em local e horário a anunciar.

Na documentação da candidatura é necessário apresentar o certificado das habilitações discriminando os créditos de cada unidade curricular, de forma poder-se verificar os créditos mínimos

de formação fixados para o ingresso no Curso determinados pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (DL 79/2014 de 14 de maio, na sua versão atual) .

8. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
 - Nível de habilitações: 25%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
 - Área das habilitações: 35%
- Análise Curricular: 30%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 25%
 - Formação em competências transversais: 15%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 15%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 25%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%

9. N.º de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 14
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

10. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 120

13. Línguas Ministradas

- Português

14. Regime de Lecionação

Presencial

15. Regime de Frequência

Laboral

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

De segunda-feira a sexta-feira.

17. Data de início do curso

setembro de 2024

5 de março de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar